ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

Considerando a situação de anormalidade provocada pela estiagem no município de Derrubadas, reconhecida oficialmente como Situação de Emergência por meio do Decreto Municipal nº 015/2025, de 28 de março de 2025, foi encaminhada solicitação ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul para o repasse de recursos via Fundo a Fundo. Tal medida visa garantir resposta imediata às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de ajuda humanitária, diante da insuficiência de recursos financeiros do município para atender às demandas emergenciais decorrentes do evento climático. Isto posto, necessitamos a aquisição de um tanque para transporte de água. A escassez hídrica provocada pela estiagem comprometeu o abastecimento regular de água em diversas comunidades rurais e urbanas. A aquisição de tanque para transporte de água visa garantir o fornecimento emergencial de água potável, tanto para consumo humano quanto para uso doméstico básico, como higiene e preparo de alimentos. Essa medida é fundamental para preservar a saúde pública, evitar doenças relacionadas à falta de água e assegurar condições mínimas de dignidade às famílias atingidas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentarias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

Os materiais a serem fornecidos apresentam natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações e demais exigências constantes no Edital.

Após assinatura do contrato, o(a) Contratado(a) deverá realizar a entrega do(s) produto(s), junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

O processo de entrega pelo(a) Contratado(a) incluirá a carga e descarga do(s) produto(s), sem qualquer tipo de custo adicional à Administração Municipal.

Em caso da não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar os equipamentos e substitui-los no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo para tal. O(A) Contratado(a) será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

Os produtos e a quantidades dos produtos objeto deste estudo estão definidos no Termo de Referência são para o atendimento de demanda definida com base na análise das informações repassadas pelos órgãos municipais de defesa civil, considerando o número de famílias diretamente afetadas pela calamidade pública e a demanda operacional necessária para a execução das ações emergenciais.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Ambos os itens possuem ampla oferta no mercado:

- Os tanques para transporte de água também são amplamente comercializados por fabricantes e revendas de implementos agrícolas e industriais.

Portanto, a contratação é plenamente viável, sem necessidade de soluções tecnológicas específicas ou incomuns.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Os valores estimados desta contratação bem como as memórias de cálculo estarão demonstrados no Relatório de Pesquisa de Preços o qual estará associado a este processo licitatório.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A melhor solução encontrada é a aquisição de tanque para transporte de água, medida que possibilita a resposta imediata às necessidades de fornecimento emergencial de água potável às comunidades atingidas pela estiagem. Trata-se da alternativa mais adequada, eficiente e já consolidada em ações emergenciais de defesa civil.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO
Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

Haverá um único item para a aquisição do tanque para transporte de água.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

Com a aquisição do tanque para transporte de água, será garantido o abastecimento emergencial de água potável, fundamental para consumo humano, higiene e preparo de alimentos, preservando a saúde pública e evitando agravos relacionados à falta de água.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

Não foram identificadas providencias a serem tomadas previamente a esta contratação, tendo em vista que esta solução já atende nossa necessidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificada nenhuma necessidade de contratações correlatas, pois esta contratação já atende o objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

Não foram identificados impactos ambientais significativos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento avalia como **plenamente viável** a aquisição de tanque para transporte de água, visto que a medida é essencial para a resposta rápida à situação de emergência decorrente da estiagem, garantindo o atendimento às famílias em vulnerabilidade social e preservando a saúde pública.

Derrubadas/RS, 17 de outubro de 2025.

Marcos César Steinke
Coordenador Municipal da Defesa Civil

Miro Mulbeier
Prefeito Municipal